



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1516/2017

“Reconhece como de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Senhora dos Remédios”

Art. 1º. Fica reconhecida por meio desta Lei, como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Senhora dos Remédios, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 02.323.453/0001-84, com sede na Rua Pedro Coelho, n. 204, bairro Dom Oscar, CEP 36.275-000, em Senhora dos Remédios – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 04 de dezembro de 2017


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

